SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1.394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de imóvel da Zona Urbana que especifica, para fins de construção da sede da PREVI JUCURUTU.

O PREFEITO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5°, alíneas "d", "i", "k", "m" e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de aquisição de terreno para a construção da sede da PREVI JUCURUTU.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, necessário à construção da sede da PREVI JUCURUTU, a critério e em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu, a quem caberá os atos executivos da desapropriação, inclusive, o pagamento do valor do imóvel expropriado:

I – Um (1) terreno próprio para construção, medindo sete (7) metros de frente, por quatorze (14) metros de fundos, totalizando 98m² (noventa e oito metros quadrados), encravado a Rua Major Lula s/nº, nesta cidade de Jucurutu/RN, limitando-se ao Norte – com a casa de Sabino Moura Cavalcante; ao Sul – com alinhamento da dita rua Major Lula; ao leste com imóvel pertencente Rosimar Francisca do Nascimento onde mede 14,00 metros e ao Oeste – com imóvel pertencente a Francisca Pereira da Silva, onde mede 14,00 metros, tudo nesta cidade de Jucurutu/RN, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TRTF-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.332.463,45m** e **E 719.216,19m** de altitude **67,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Eduardo de Araújo, com azimute de 121°21'17" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0002**, de coordenadas **N 9.332.459,80m** e **E 719.222,18m** de altitude **66,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Floriza de Araújo, com azimute de 203°43'14" por uma distância de 13,30m até o vértice **TRTF-P-0003**, de coordenadas **N 9.332.447,62m** e **E 719.216,83m** de altitude **66,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Major Lula, com azimute de 299°18'08" por uma distância de 7,01m até o vértice **TRTF-P-0006**, de coordenadas **N 9.332.451,05m** e **E 719.210,71m** de altitude **66,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Sérvulo Vicente Soares, com azimute 23°51'29" por uma distância de 13,55m até o vértice **TRTF-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 40,87 m.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN – PREVI JUCURUTU vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação e respectiva imissão na posse, para fins do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:49223174

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2023. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/